



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS  
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Apresentação: 09/07/2025 20:05:20.793 - CPD  
EMC-A 1 CPD => PL 294/2025  
EMC-A n.1

**EMENDA ADOTADA PELA CPD AO PROJETO DE LEI Nº 294, DE  
2025**

Institui o Programa Nacional de Apoio às Pessoas com Esclerose Múltipla (PNAEM).

**EMENDA Nº**

Dê-se ao art. 4º do projeto a seguinte redação:

*"Art. 4º Fica a esclerose múltipla classificada como deficiência, para todos os efeitos legais, desde que caracterizada a situação de deficiência tal qual definida no art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto nº 6.949, de 2009) e no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015."*

Sala da Comissão, em 08 de julho de 2025.

**Deputado DUARTE JR.  
Presidente**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251326301800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte Jr.



\* C D 2 5 1 3 2 6 3 0 1 8 0 0 \*